

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS**Palácio da Justiça Rio Tocantins, Praça dos Girassóis, s/nº Centro - Palmas - CEP 77015-007 - Palmas - TO - <http://www.tjto.jus.br>**Decreto Judiciário Nº 102 - PRESIDÊNCIA/ASPRE**

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais e nos termos do art. 12, *caput*, do Regimento Interno,

CONSIDERANDO a ocorrência de instabilidade no sistema processual eletrônico *e-proc* na data de 9 de março de 2020 e a necessidade de se adotar providências tendentes a evitar a ocorrência de prejuízos processuais ao jurisdicionado;

CONSIDERANDO o contido no processo SEI nº 20.0.000002962-0,

RESOLVE:

Art. 1º Suspender os prazos processuais no âmbito do Poder Judiciário do Estado do Tocantins no dia 9 de março de 2020, prorrogando para o primeiro dia útil subsequente aqueles que, porventura, iniciarem ou encerrarem-se nessa data.

Art. 2º Este Decreto Judiciário entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.



Documento assinado eletronicamente por **Desembargador Helvécio de Brito Maia Neto, Presidente**, em 09/03/2020, às 18:47, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no link <http://sei.tjto.jus.br/verifica/> informando o código verificador **3053703** e o código CRC **EF48BDF1**.